

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

O **MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, n° 208, n° 86, Bairro Centro, CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Francisco Carlos Rivelli, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. n° M-591064, SSPMG, e inscrito no C.P.F. sob o n° 310.794.316-91, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e, a empresa **DIMPEL LIMITADA - ME**, estabelecida na Rua Safira, n° 63, Jardim Nhá Chica, Carmo de Minas - MG, CEP: 37.472-000, CNPJ n° 13.751.798/0001-55, neste ato representada pelo Sr(a) Nilton Garcia de Oliveira, portador da carteira de identidade RG n° MG 55.33.266, SSP-MG, inscrito no CPF sob o n° 661.839.606-91, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**.

**EMBASAMENTO:** nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8.883/94, Lei Federal n° 10.520/2002, decreto Municipal n° 139/2020 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de Andrelândia: *(conforme propostas e ata de julgamento)*

Fornecedor: DIMPEL LTDA ME

Total R\$ 144.263,40

#### Lote 3 - - Açúcar Cristal

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
16114	- Açúcar Cristal	PCT	600,0000	23.7000	14220.00000000	1,21%	-
					Total Lote R\$ 14.220,00		

#### Lote 7 - Amendoim Torrado e Moído Pacote de 500 g..

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
14294	Amendoim Torrado e Moído Pacote de 500 g..	PCT	70,0000	7.9000	553.00000000	1,25%	-
					Total Lote R\$ 553,00		

#### Lote 8 - Amido de Milho Embalagem 500g

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
14295	Amido de Milho Embalagem 500g	PCT	80,0000	3.9500	316.00000000	1,25%	-
					Total Lote R\$ 316,00		

#### Lote 13 - Batata Palha - Pacote de 1 KG

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
14300	Batata Palha - Pacote de 1 KG	PCT	400,0000	18.7000	7480.00000000	1,06%	-
					Total Lote R\$ 7.480,00		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## Lote 17 - - Biscoito doce Sabor Leite

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
16133	- Biscoito doce Sabor Leite Descrição completa: Biscoito doce, sabor leite, sem recheio, com os seguintes ingredientes: fortificado com ferro e ácido fólico, pacotes de 400g. Validade de no mínimo 3 meses na embalagen. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Dunga ou superior a esta marca.	PCT	800,0000	5.4000	4320.00000000	1,82%	-
					<b>Total Lote R\$ 4.320,00</b>		

## Lote 39 - - Farinha de Trigo com Fermento

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
16152	- Farinha de Trigo com Fermento Descrição Completa: Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico com fermento, embalada em sacos limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	160,0000	4.9400	790.40000000	1,20%	-
					<b>Total Lote R\$ 790,40</b>		

## Lote 40 - - Feijão Cariquinha tipo 01

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
16153	- Feijão Cariquinha tipo 01 Descrição Completa: TIPO 1, Classe: carioquinha, em sacos plásticos transparentes, limpos, isento de sujidades, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Feijão carioquinha tipo 01 -	PCT	1.200,0000	7.9000	9480.00000000	1,25%	-

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



	pct de 01 kg cada. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO UGOBOM.						
							<b>Total Lote R\$ 9.480,00</b>

## Lote 43 - Filézinho de peito de frango congelado sem tempero

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
10502	Filézinho de peito de frango congelado sem tempero	KG	1.400,0000	18.7800	26292.00000000	1,16%	-
							<b>Total Lote R\$ 26.292,00</b>

## Lote 45 - - Fubá Mimoso

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
16160	- Fubá Mimoso Descrição Completa: Fubá Mimoso - Fubá de milho amarelo – Produto feito com a farinha de milho moída e enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. validade de no mínimo 3 meses na embalagem. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	200,0000	4.4000	880.00000000	2,22%	-
							<b>Total Lote R\$ 880,00</b>

## Lote 48 - - logurte 115 ml

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
16163	- logurte 115 ml Descrição completa: logurte 115 ml sabor morango, boa qualidade. logurte tipo chupetinha.	UN	15.600,0000	1.5500	24180.00000000	13,89%	-
							<b>Total Lote R\$ 24.180,00</b>

## Lote 52 - Leite em pó

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
71275	Leite em pó	UN	1.650,0000	13.8300	22819.50000000	1,21%	-
							<b>Total Lote R\$ 22.819,50</b>

## Lote 53 - Leite Integral UHT Sem Lactose

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
16168	Leite Integral UHT Sem Lactose Descrição Completa: Leite Integral UHT Sem Lactose embalagem com 1 litro.	L	320,0000	4.9000	1568.00000000	2,00%	-
							<b>Total Lote R\$ 1.568,00</b>

## Lote 58 - Maçã Nacional

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	Maçã Nacional Descrição completa: MAÇÃ NACIONAL FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COM TOLERÂNCIA DE DEFEITOS LEVES QUE NÃO						

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



16174	PREJUDIQUEM AS CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DAS FRUTAS E COLORAÇÃO ACIMA DE 20% NACIONAL TAMANHO MÉDIO, SEM PONTOS ESCUROS, SEM AMASSADOS. PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.	UN	10.000,0000	0.9000	9000.00000000	10,00%	-
					<b>Total Lote R\$ 9.000,00</b>		

### Lote 59 - - Macarrão Espaguete nº 8

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
16176	- Macarrão Espaguete nº 8 Descrição completa: Massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo espaguete, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, com ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitada. Macarrão espaguete nº 8 com ovos - pacote 500 g QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SAPORE.	PCT	840,0000	4.8500	4074.00000000	3,00%	-
					<b>Total Lote R\$ 4.074,00</b>		

### Lote 60 - - Macarrão Fettutine Descrição completa: macarrão tipo Fettutine Nº8 ingredientes: sêmola de trigo, com ovos,

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
16177	- Macarrão Fettutine Descrição completa: macarrão tipo Fettutine Nº8 ingredientes: sêmola de trigo, com ovos, enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais, de 500 g	PCT	400,0000	6.1000	2440.00000000	1,61%	-
					<b>Total Lote R\$ 2.440,00</b>		

### Lote 61 - - Macarrão Padre Nosso

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
16178	- Macarrão Padre Nosso Descrição completa: Massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, com ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitada. Pacotes de 500 g	PCT	800,0000	4.8500	3880.00000000	3,00%	-
					<b>Total Lote R\$ 3.880,00</b>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Lote 63 - Macarrão sem glúten							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
71276	Macarrão sem glúten	PCT	50,0000	7.9500	397.50000000	0,50%	-
					Total Lote R\$ 397,50		

Lote 70 - - Milho de Pipoca							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
16186	- Milho de Pipoca Descrição Completa: Milho de Pipoca - classe A - pacote de 500g	PCT	160,0000	3.4500	552.00000000	1,43%	-
					Total Lote R\$ 552,00		

Lote 73 - - Óleo de soja:							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
16190	- Óleo de soja. Descrição completa: 100% natural, elaborado com grãos selecionados e filtrado cinco vezes para garantir sua pureza. - embalagens de 900ml cada.	EMB	1.000,0000	9.8800	9880.00000000	1,20%	-
					Total Lote R\$ 9.880,00		

Lote 91 - - Tempero completo pacotes de 1 kg							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
16212	- Tempero completo pacotes de 1 kg Descrição completa: Tempero Completo – Ingredientes: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjeriçã, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	PCT	140,0000	8.1500	1141.00000000	1,81%	-
					Total Lote R\$ 1.141,00		

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **setor de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Andrelândia**, portadora do CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, n.º 208, n.º 86, centro.

3.3.1 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei, **que desde o dia 03/11/2014, também abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros**, dentro de seu período de validade;

3.3.2 - **Prova de regularidade com o FGTS** (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 05 dias, a partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

4.1.1 - Se houver itens de **hortifrutigranjeiros**, estes deverão ser entregues semanalmente de forma qualificada, bem acondicionados e frescos, sem manchas, sem defeitos graves e estragos decorrentes do transporte ou manejo obedecendo as regras sanitárias vigentes, visando uma maior qualidade nos produtos visto que serão utilizados para compor a merenda escolar.

4.1.2 - Se houver itens referentes a **carnes e derivados**, estes deverão ser entregues isentos de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes, devidamente selados, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Entregue nas unidades escolares semanalmente nas escolas municipais.

4.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



4.2.1 – A entrega será feita na secretaria que requisitou os materiais cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Andrelândia, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Secretário que requisitou os materiais.

**4.3 - Toda e qualquer entrega de produtos, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.**

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Prefeitura Municipal de Andrelândia não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado**, vinculado às secretarias, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

4.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

## CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 – Do Município

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

### 5.2 – Da Promitente Fornecedor

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros,

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

## **CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

## **CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

7.1 – À presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para **Registro de Preços N° 005/2022**.

## **CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2022 e a proposta da empresa **DIMIPEL LIMITADA - ME**.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA IX – DO FORO**

9.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Andrelândia - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Andrelândia, 28 de janeiro de 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



**FRANCISCO CARLOS RIVELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIMIPEL LIMITADA - ME**

**Testemunhas:**

**Nome:**

**CPF:**

**Nome:**

**CPF:**

